



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI Nº 515/57 =

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar escritura de retificação e ratificação de cláusulas contratuais a ser lavrada com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, na qual será prevista a mudança da destinação de Cr.\$ 1.397.505,50 (um milhão trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) nos termos do artigo 2º da presente lei, do empréstimo de Cr.\$ 1.640.000,00 concedido por essa Autarquia exclusivamente para financiar a execução das obras relativas à conclusão do serviço de água da sede do município e compra de hidrômetros, utilizáveis no mesmo serviço, conforme autorizou a lei 265, de 2 de junho de 1.953, de acordo com a escritura lavrada nas notas do 1º Tabelionato da comarca de Tupã, neste Estado, livro 84, fls.5, em 28 de Dezembro de 1.953, mantidas todas as demais condições constantes da mencionada lei e escritura.

Art. 2º - A importância de Cr.\$ 1.640.000,00 destinar-se-á: Cr.\$ 242.494,50 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) para obras do serviço de abastecimento de água e Cr.\$ 1.397.505,50 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), exclusivamente às obras dos serviços de esgotos sanitários da sede do município, estando tudo de acordo conforme estudo do projeto elaborado sob a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se preciso fôr.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Garça

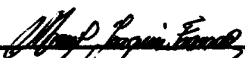
Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Cf. N.º

fls.2.

Garça, 27 de Setembro de 1.957 .-


MANOEL JOAQUIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente,
na data supra .- 27/9/57 .-


Francisco Pereira de Mello Jnr.

PREFEITURA MUNICIPAL
DIRETORIA DO EXPEDIENTE
GARÇA - Est. de S. Paulo

Diretor da Diretoria do
Expediente .-

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente
Folha 0-05-10

s.m/.-